

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 7.542/2014

**"DEMITE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, desta Prefeitura, o Servidor Público Municipal efetivo **IVALDO FRANCISCO PINHEIRO**, nomeado em Concurso Público através do Decreto nº. 1.129/1999 datado de 08/11/1999, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 022.937/2013 de 25/11/2013 autuado sob o nº. 003/2014, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

FILIPÉ KOHLS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013.